



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICÓ-RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o CNPJ n.º 08.221.384/0001-84, com endereço à RUA TENENTE ANANIAS, SN, CENTRO, DE SÃO FERNANDO/RN, SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, Para Prestar Serviços Cartoriais Aos Órgãos Da Administração Pública Do Município De São Fernando/RN, Durante O Ano De 2024 e Início De 2025, no valor global de R\$ 5.000,00.

São Fernando/RN, 28 de Junho de 2024.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO



GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICÓ-RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o CNPJ n.º 08.221.384/0001-84, com endereço à RUA TENENTE ANANIAS, SN, CENTRO, DE SÃO FERNANDO/RN, SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, Para Prestar Serviços Cartoriais Aos Órgãos Da Administração Pública Do Município De São Fernando/RN, Durante O Ano De 2024 e Início De 2025, no valor global de R\$ 5.000,00.

São Fernando/RN, 28 de Junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:FA2E065E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2024. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>